



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Nacional

Exma. Senhora
Dr.ª Regina Bastos
Presidente da Comissão de Assuntos Europeus

Of. N.º 59/3.ªCDN/2019

08-05-2019

Assunto: Envio de Relatório do Governo - participação de "Portugal na União Europeia - 2018"

Para os devidos efeitos, junto se envia o Parecer referente ao - "Relatório do Governo - Participação de Portugal na União Europeia - 2018", que foi aprovado com os votos favoráveis do PSD, do PS e do CDS-PP, a abstenção do BE, e do PCP, na reunião desta Comissão realizada a 8 de maio de 2019.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Marco António Costa)

Parecer

**Relatório do Governo - Participação de
Portugal na União Europeia - 2018**

Autor: Pedro Roque

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV- ANEXOS

PARTE I - CONSIDERANDOS

1. Nota preliminar

Nos termos da alínea f) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006 de 25 de Agosto (Lei 43/2006), a Assembleia da República (AR) dispõe de competências no âmbito do acompanhamento, apreciação e pronúncia sobre a participação de Portugal no processo de construção da União Europeia (UE) – que se materializam na sequência da informação que lhe é devida pelo Governo, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 197.º da CRP – incumbindo-lhe, nomeadamente, através da Comissão de Assuntos Europeus (CAE), elaborar relatórios sobre matérias da sua competência.

No cumprimento das aludidas disposições constitucionais e legais, *verbi gratia* do estatuído no n.º 2 do artigo 7.º da Lei 43/2006, a Assembleia da República recebeu, assim, do Governo, o documento correspondente ao Relatório do Governo “Portugal na União Europeia – 2018” (que designaremos como *Relatório*).

O referido Relatório, que será objeto da nossa apreciação, corresponde ao preceituado no n.º 3 do artigo 5.º da Lei 43/2006, na qual se estabelece que o Governo apresenta à Assembleia da República, no primeiro trimestre de cada ano, um relatório que permita o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, devendo aquele relatório informar, nomeadamente, sobre as deliberações com maior impacto para Portugal, tomadas no ano anterior pelas instituições europeias e as medidas postas em prática pelo governo em resultado dessas deliberações.

A Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 de maio, solicitou à Comissão de Defesa Nacional que emitisse

um Parecer, sobre as matérias deste Relatório do Governo em que é competente em razão de matéria, sem prejuízo da análise de outras matérias consideradas pertinentes.

Análise do Relatório

O Relatório “Portugal na União Europeia – 2018” é, no seu essencial, um documento descritivo que procede a uma extensa enumeração das atividades realizadas no âmbito da União e da intervenção e/ou participação de Portugal nessas atividades. Permite-nos, por isso, ter uma visão global da participação portuguesa na União Europeia, sem que, no entanto, seja feita uma avaliação ou um balanço dessa mesma participação devido à própria natureza do documento que, habitualmente, nos é apresentado.

O Relatório que nos é apresentado pelo Governo está, em termos sistemáticos, organizado da seguinte forma:

- Título I – Questões Institucionais
- Título II – Processo de saída do Reino Unido da UE
- Título III – Preparação da Presidência Portuguesa da UE em 2021
- Título IV – Quadro financeiro plurianual
- Título V – Alargamento
- Título VI – Políticas Internas na UE
- Título VII – Espaço de liberdade, segurança e justiça
- Título VIII – Ação Externa
- Título IX – Aplicação do direito da União Europeia
- Título X – Política de informação, comunicação e formação

Anexos:

Anexo I – Representantes portugueses

- Comité das Regiões
- Comité Económico e Social

Anexo II – Atos e Acordos na área da Justiça e dos Assuntos Internos

Anexo III – Lista das Diretivas da União Europeia transpostas para o ordenamento jurídico português em 2018

Anexo IV – Participação de Portugal no contencioso da União Europeia em 2018

2. Análise do Relatório no âmbito da Comissão de Defesa Nacional

Tal como referido antes, à Comissão de Defesa Nacional foi solicitado, expressamente, o seu Parecer nas matérias que mais dizem respeito ao âmbito de ação desta Comissão.

Para o Governo, o ano de 2018 ficou marcado por desenvolvimentos significativos na vertente de segurança e defesa da Estratégia Global da União Europeia sobre a Política Externa e de Segurança, tendo Portugal estado envolvido no desenvolvimento de um relevante conjunto de instrumentos e iniciativas neste domínio.

Assim, e tal como é também destacado pelo Governo no seu relatório, em 2018 registaram-se “desenvolvimentos significativos na implementação da vertente de segurança e defesa da Estratégia Global da União Europeia sobre a Política Externa e de Segurança” tendo Portugal “participado ativamente na implementação da EUGS e no

Comissão de Defesa Nacional

aprofundamento da cooperação europeia no domínio da segurança e defesa, tendo a posição nacional neste âmbito vindo a reger-se pelo seguinte conjunto de princípios:

- O entendimento amplo do conceito de defesa, incluindo a cibersegurança, segurança energética e segurança marítima;
- A importância do reforço da capacidade de resposta estruturada da UE aos desafios externos com que se defronta, no âmbito da Abordagem Integrada da UE aos conflitos e crises externas;
- A relevância de as iniciativas neste âmbito constituírem um catalisador de solidariedade e convergência entre os Estados-membros, promovendo não só uma maior capacidade de atuação conjunta, mas também oportunidades de coesão, emprego e crescimento, por meio do investimento em investigação, inovação e desenvolvimento, tendo em consideração o papel específico das PME;
- A importância de a dimensão de segurança e defesa da UE evoluir sem prejudicar o desenvolvimento de outras áreas relevantes da construção europeia, e tendo sempre presente o reforço da cooperação e da complementaridade UE-NATO.

Em 2018, de acordo com o relatório apresentado pelo Governo, Portugal esteve envolvido no desenvolvimento de um relevante conjunto de instrumentos e iniciativas no quadro da vertente de segurança e defesa, cabendo destacar os seguintes:

- **Cooperação Estruturada Permanente (CEP)** – Este mecanismo, previsto no Tratado de Lisboa, tem como objetivo desenvolver as capacidades de defesa necessárias à realização das missões e operações mais exigentes da UE, através da cooperação entre os EM cujas capacidades militares preencham critérios mais elevados e que assumam compromissos mais vinculativos na matéria. Foram acordadas as regras de governação dos projetos CEP e aprovado o lançamento de um total de 34 projetos CEP, tendo Portugal formalizado o seu interesse em participar em seis e ser observador em outros 11 (Quadro dos projetos em anexo).

Comissão de Defesa Nacional

De acordo com a adenda ao Relatório e apenas relativa a este ponto, no que concerne aos compromissos comuns, em 15 de outubro de 2018, foi aprovada uma Recomendação que determina uma “abordagem faseada” para o seu cumprimento, que compreende duas fases sucessivas, nos períodos de 2018-2021 e 2021-2025. Caberá aos Estados-membros acordar quais os compromissos a atingir na primeira e segunda fase e definir objetivos mais específicos e realistas para os alcançar. O ano de 2018, tal como referido na Adenda a este Relatório, correspondeu ao arranque da implementação da CEP, na medida em que, pela primeira vez, o Conselho Europeu aprovou a primeira vaga de 17 projetos colaborativos, consensualizados entre os Estados-membros que neles participam. Em 19 de novembro de 2018, o Conselho adotou a decisão (PESC) 2018/1797 que aprovou uma segunda vaga de projetos. Portugal, tal como aconteceu na primeira vaga de projetos, não apresentou nenhum projeto neste segundo grupo de propostas. Resumindo, dos 34 projetos da CEP, Portugal participa em seis da primeira vaga, em domínios que considera o Governo serem de “inegável relevância para a Segurança Nacional” e está como observador em 11 (quatro da primeira vaga e sete da segunda) Refere ainda o Governo que a “decisão relativa à participação nacional nos projetos propostos, nas duas vagas lançadas, assentou na avaliação conjugada de três dimensões: i) as prioridades da políticas de defesa nacional; (ii) o interesse militar dos projetos, ou seja, a sua mais valia para a valorização e/ou preenchimento de lacunas nacionais ao nível das Forças Armadas e (iii) o interesse dos projetos do ponto de vista da indústria de defesa nacional. Finalmente, o Governo salienta que “durante a fase inicial de desenvolvimento dos projetos, com mais informação disponível, será reavaliado o interesse nacional e, eventualmente, revista a atual modalidade de participação;

- **Fundo Europeu de Defesa (FEDef)** – A proposta de criação deste instrumento financeiro para o período pós 2020 (ver Título IV) visa apoiar o reforço da

Comissão de Defesa Nacional

cooperação e do investimento nas áreas da investigação e desenvolvimento de capacidades no domínio da defesa, alavancando iniciativas conjuntas de entidades dos Estados-membros. Portugal participou ativamente nos trabalhos do Grupo de Amigos da Presidência no qual foi discutida a proposta de regulamento do FEDef. Desta discussão resultou a aprovação, pelo Conselho, de uma abordagem geral parcial, com vista a ser prosseguida a sua negociação ao nível dos trilogos (Conselho, Comissão e Parlamento Europeu).

- **Compacto para a PCSD Civil** – O Conselho dos Negócios Estrangeiros de novembro adotou conclusões saudando o acordo sobre o Compacto para o reforço da vertente civil da PCSD, que pretende contribuir para um salto qualitativo e quantitativo neste domínio. O documento contém um conjunto de orientações estratégicas e compromissos a assumir pelos Estados-membros e pelo Conselho em três áreas principais: (i) uma maior capacidade da vertente civil da PCSD; (ii) uma resposta mais efetiva, flexível e rápida; e (iii) uma abordagem mais integrada. Portugal participou ativamente no roteiro de consultas e discussão com os EM que levou ao acordo sobre o Compacto, tendo destacado, entre outros aspetos, a importância de reforçar a cooperação da UE com a EUROGENDFOR – estrutura multinacional de forças de gendarmeria europeias na qual Portugal assumiu a Presidência do respetivo Comité Interministerial de Alto Nível.
- **Análise Anual Coordenada em matéria de Defesa (AACD)** – Este mecanismo, de natureza voluntária e complementar ao da NATO, consiste numa avaliação dos processos de planeamento de defesa nacionais dos Estados-membros, com o objetivo de coordenar e otimizar a sua despesa militar. Foi desenvolvido um exercício-piloto da implementação da AACD, estando previsto que o primeiro ciclo completo da sua implementação decorra em 2019-2020.
- **Reforço da Capacidade Militar de Planeamento e Condução (CMPC)** – A CMPC foi criada em 2017 como estrutura militar permanente de planeamento e condução de missões não-executivas de treino militar (EUTM). Portugal contribuiu

Comissão de Defesa Nacional

ativamente para a discussão relativa ao seu progressivo reforço de competências, que incluiu a integração do Centro de Operações da UE (EU OPSCEN).

- **Reforço da cooperação UE-NATO** – Das anteriores declarações assinadas pelas duas organizações, decorreu já a identificação de 74 medidas que visam contribuir para o fortalecimento da segurança no espaço euro-atlântico, numa lógica de complementaridade e de não duplicação. Portugal tem sido um dos países que mais ativamente defende a necessidade do reforço desta cooperação.
- **Segurança Marítima** – Portugal atribui elevada importância a este tema, enquanto questão central da governação dos oceanos. Neste domínio, participou ativamente no processo de revisão do Plano de Ação da Estratégia Marítima da UE, tendo assumido o papel de coordenador de algumas das ações concretas a implementar.
- **Combate às ameaças híbridas** – Portugal tem vindo a reforçar o acompanhamento de diversas questões securitárias de domínio transnacional, nomeadamente no que diz respeito aos desenvolvimentos registados ao nível europeu no contexto do combate às ameaças híbridas. Entre outros aspetos, Portugal participou ativamente nos trabalhos do Grupo de Amigos da Presidência da UE sobre o combate às ameaças híbridas, tendo acolhido favoravelmente o reforço e o prolongamento do mandato deste grupo, bem como num exercício UE-NATO relativo a este novo tipo de ameaças.

Assim, no Relatório, o Governo diz-nos que Portugal deu continuidade à sua contribuição para as missões e operações da PCSD no domínio da gestão de crises e/ou visando o reforço da capacitação de países parceiros fragilizados, mediante formação, aconselhamento e/ou orientação no âmbito do setor da segurança. Nesta vertente e face às persistentes situações de instabilidade e fragilidade na vizinhança sul, a participação portuguesa teve particular expressão nas missões civis e militares em África – principalmente na região do Sahel e na República Centro-Africana – e na operação naval

Comissão de Defesa Nacional

da UE no Mediterrâneo (Operação "Sophia"). Em solidariedade com outros parceiros, foi também dada continuidade à participação portuguesa em missões PCSD na vizinhança leste e na Palestina.

Nesse sentido, as Forças Armadas Portuguesas participaram nas seguintes operações e missões militares da União Europeia:

- EUNAVFORMED/Operação "Sophia", que visa combater as redes ilegais de tráfico de pessoas migrantes na zona do Mediterrâneo central.
- EUNAVFOR Atalanta, Operação naval de combate à pirataria no Corno de África.
- EUTM Somália, Missão de treino da UE para a formação das Forças de Segurança na Somália.
- EUTM Mali, Missão de treino da UE para a formação das Forças de Segurança no Mali. EUTM RCA, Missão de treino da UE na República Centro-Africana.

Portugal participou ainda com elementos das Forças de Segurança nas seguintes missões de natureza civil da UE:

- EULEX Kosovo, Missão da UE em apoio ao Estado de Direito no Kosovo.
- EUMM Geórgia, Missão de Monitorização da UE na Geórgia.
- EUCAP Sahel Níger, Missão de capacitação da UE no Níger.
- EUCAP Sahel Mali, Missão de capacitação da UE no Mali.
- EUPOL COPPS, Missão de Polícia da UE para os Territórios Palestinos.

DESARMAMENTO GLOBAL, NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO MACIÇA E CONTROLO DE TRANSFERÊNCIA DE ARMAMENTO CONVENCIONAL

Refere o Relatório apresentado pelo Governo relativo à participação de Portugal na União Europeia em 2018 "prosseguiu o novo ciclo de revisão do Tratado de Não-Proliferação Nuclear (TNP), com a realização, em abril, da 2.ª sessão do Comité Preparatório da Conferência de Reexame de 2020. Salienta o Relatório que a posição de Portugal, partilhada com os restantes EM, é de total apoio ao Tratado, considerado

Comissão de Defesa Nacional

como trave mestra do regime global de não proliferação, base essencial para a prossecução do desarmamento nuclear e elemento importante no emprego e desenvolvimento da energia nuclear para fins pacíficos.

Ainda no campo nuclear, Portugal continuou a participar nos esforços da UE no sentido de promover uma urgente entrada em vigor do Tratado para a Proibição Total de Ensaios Nucleares (CTBT). Participou, de igual modo, na formulação das posições da UE relativamente à instável situação na Península da Coreia, tanto no que diz respeito à adoção de sanções relativas à Coreia do Norte, como no que se refere a condenações dos ensaios nucleares e balísticos daquele país, expressas nos mais diversos fóruns, incluindo a Conferência de Desarmamento e a 1.ª Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU). Igualmente, Portugal e a UE continuaram a defender inequivocamente a importância da manutenção e implementação integral do Plano de Ação Conjunto Global (JCPOA) relativo ao programa nuclear iraniano.

Em maio Portugal iniciou um mandato de dois anos como membro do Conselho Executivo da Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ). Neste quadro, defendeu, em conjunto e em coordenação com os outros EM, o reforço dos meios e capacidades da organização para combater os riscos crescentes de proliferação e utilização de armas químicas, sendo um dos países que defendeu com sucesso a criação de mecanismos nesse sentido durante a Reunião Extraordinária dos Estados Parte da Convenção das Armas Químicas (CWC), em junho, decisão confirmada na Reunião dos Estados Partes de outubro e na 4.ª Conferência de Revisão da Convenção das Armas Químicas, de outubro e novembro. A questão da utilização de armas químicas, seja onde for e por quem for, continuou, segundo o Relatório apresentado pelo Governo, a ser uma das principais preocupações de Portugal e da UE no campo da não-proliferação. Portugal, para além de condenar a título nacional aquela utilização e pugnar pela necessidade de responsabilização dos seus autores, nomeadamente no âmbito da 1.ª Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas e da OPAQ, apoiou fortemente as posições da UE nesse mesmo sentido.

Comissão de Defesa Nacional

No que se refere ao armamento convencional, destaca o Relatório que Portugal partilha e tem defendido as posições assumidas pela generalidade dos EM da UE em prol da universalização de todos os tratados e convenções existentes nessa área, bem como de uma mais eficaz e transparente implementação dos controlos e sistemas de monitorização e regulamentação existentes quanto à posse, utilização e comércio de armas, dando especial ênfase aos aspetos humanitários relacionados com estas matérias. Foi neste sentido que tanto a UE, como Portugal, trabalharam durante a preparação e participação na 4.ª Conferência dos Estados Partes do Tratado sobre o Comércio de Armas (ATT), em agosto, e na reunião dos Estados Contratantes da Convenção sobre a Proibição e Prevenção da Utilização de Certas Armas Convencionais (CCW), em novembro, na qual foi dada especial atenção aos riscos associados às tecnologias emergentes na área dos sistemas autónomos de armas letais (LAWS).

De acordo com o Relatório, Portugal participou igualmente na 3.ª Conferência de Revisão do Programa de Ação das Nações Unidas sobre Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (UNPoA on SALW), em junho, sendo a preocupação comum de Portugal e da UE assegurar um resultado final positivo, o que veio a acontecer, apesar de não se ter conseguido, como era proposto pelos países europeus, incluir as munições, e não apenas os armamentos, no âmbito de ação daquele programa. Neste mesmo âmbito, Portugal participou nos trabalhos que levaram à adoção, em novembro, por Decisão do Conselho, da nova "Estratégia da UE contra as armas de fogo, armas ligeiras e de pequeno calibre ilícitas e suas munições".

Organização das Nações Unidas (ONU)

Neste plano, salienta o Relatório do Governo que Portugal participou ativamente nos trabalhos da UE de acompanhamento e coordenação de posições nos diversos órgãos das Nações Unidas sediados em Nova Iorque, Genebra e Viena, procurando dar uma maior coerência, eficácia e visibilidade à ação externa da UE no plano multilateral.

Comissão de Defesa Nacional

A ação da UE nas Nações Unidas prosseguiu as linhas diretrizes do documento “Global Strategy on the EU’s Foreign and Security Policy” (2016), cuja operacionalização ganhou forma nos documentos subsequentes sobre as prioridades da UE para a 72.ª e 73.ª sessões da Assembleia-Geral das Nações Unidas. De entre as áreas prioritárias identificadas, importaria destacar: (i) o reforço do multilateralismo, assegurando que as Nações Unidas continuam a desempenhar o papel central enquanto alicerce do sistema internacional; (ii) a prevenção dos conflitos e a sustentação da paz; (iii) o desenvolvimento sustentável, incluindo o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; (iv) a reforma do sistema das Nações Unidas, nas vertentes da gestão, da arquitetura de paz e segurança e do desenvolvimento; (v) a luta contra o terrorismo, incluindo a prevenção do extremismo violento; (vi) o desarmamento e a não-proliferação; (vii) os fluxos migratórios e de refugiados; (viii) o respeito pelos direitos humanos, a promoção da igualdade de género e do direito internacional; e (ix) as alterações climáticas.

Ainda de acordo com o Relatório, a UE e os seus Estados-membros mantiveram um apoio firme e empenhado no processo de reforma do sistema das Nações Unidas lançado pelo Secretário-Geral António Guterres, com vista a garantir a sua plena implementação a partir de 1 de janeiro de 2019.

ORGANIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA E A COOPERAÇÃO NA EUROPA (OSCE)

A Presidência em exercício da OSCE foi assumida pela Itália, tendo a situação na Ucrânia continuado a dominar a agenda da Organização e a bloquear avanços em várias frentes. Persistindo um ambiente de desconfiança entre os Estados participantes, os trabalhos da Organização pautaram-se por inúmeras clivagens entre os países a “leste e oeste de Viena”.

Comissão de Defesa Nacional

A UE procurou apoiar os esforços da Presidência ao longo do ano, bem como os objetivos estabelecidos para o Conselho Ministerial de Milão (dezembro), designadamente a aprovação, por consenso, do maior número de decisões e declarações possíveis, preferencialmente em todas as três dimensões da OSCE. De um total de 19 decisões negociadas, foram adotadas nove nas três dimensões.

Ao contrário de anos anteriores, a UE e os seus Estados-membros não prepararam um documento sobre as prioridades da UE para a OSCE.

CONSELHO DA EUROPA

Portugal continuou a defender a estreita articulação da UE com o Conselho da Europa, com vista ao aproveitamento de sinergias entre as duas organizações e à eliminação de duplicação de esforços. A UE tem um papel relevante no apoio ao Centro Norte-Sul (CNS), entidade sedeadada em Lisboa e cujo Diretor-Executivo é português.

LUTA CONTRA O TERRORISMO

Considera-se relevante poder abordar, ainda que de forma mais sucinta as matérias relativas ao Capítulo VI do Título VII - **Luta contra o Terrorismo**, tendo em conta a sua relevância no momento atual e a sua interligação com as questões de defesa.

Neste âmbito, considerou o Governo no seu Relatório, que apesar de o número de atentados terroristas em solo europeu ter diminuído consideravelmente em 2018 (três ataques em França, um nos Países Baixos e um na Bélgica), a prevenção e a luta contra o terrorismo mantiveram-se no topo da agenda europeia. Os receios associados ao regresso dos combatentes terroristas estrangeiros e dos seus familiares, decorrente da evolução do conflito na Síria e no Iraque, a diversificação da utilização da internet para radicalizar, recrutar e incitar a ataques, bem como a capacidade de adaptação dos grupos terroristas, evidenciaram a gravidade e a complexidade da ameaça terrorista,

Comissão de Defesa Nacional

tornando-a difusa e imprevisível e reforçando a necessidade de se apostar na sua prevenção.

Destaca o Relatório que, durante 2018, a UE continuou a dar prioridade às seguintes temáticas: combatentes terroristas estrangeiros e suas famílias; prevenção da radicalização e do extremismo violento pela internet; segurança na aviação civil; e expansão do salafismo no mundo e na Europa.

Ao mesmo tempo, no domínio da prevenção e da luta contra a radicalização e o recrutamento para o terrorismo mereceram destaque: (i) a adoção do relatório final do Grupo de Trabalho de Alto Nível da Comissão sobre a Radicalização e a subsequente instituição de uma nova estrutura, composta pelo Comité Diretor de Prevenção e de Combate à Radicalização e pela Rede de Decisores Políticos, para a qual Portugal designou representantes nacionais; e (ii) a adoção, pelo Conselho Justiça e Assuntos Internos de dezembro, da abordagem geral relativa à proposta de regulamento sobre a prevenção da difusão de conteúdos terroristas em linha, apresentada pela Comissão em setembro.

Na vertente interna da ação da União registaram-se ainda os seguintes desenvolvimentos: (i) adoção do relatório final da Comissão Especial do Parlamento Europeu sobre o Terrorismo, contendo um conjunto de recomendações dirigidas às instituições da União e aos Estados-membros; (ii) continuação das negociações da proposta de regulamento relativo à comercialização e utilização de precursores de explosivos, que altera o anexo XVII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 e revoga o Regulamento (UE) n.º 98/2013 relativo à comercialização e utilização de precursores de explosivos; (iii) continuação dos trabalhos na área da segurança dos espaços públicos e dos meios de transporte (segurança da aviação e do transporte ferroviário de passageiros) e dos materiais nucleares, biológicos, químicos e radiológicos (NBQR); (iv) apresentação, pela EUROPOL, do relatório de 2018 sobre a situação e as tendências do

Comissão de Defesa Nacional

terrorismo na UE; e (v) continuação dos trabalhos em matéria de radicalização nas prisões.

Regista-se, ainda, a aprovação das conclusões sobre vítimas de terrorismo, aprovadas pelo Conselho de Justiça e Assuntos Internos de julho.

No plano externo, salienta o Relatório que Portugal continuou empenhado na implementação das conclusões do Conselho dos Negócios Estrangeiros sobre a ação externa da UE na luta contra o terrorismo, em junho de 2017. Participou ativamente nos trabalhos da UE de acompanhamento e coordenação de posições sobre contra-terrorismo nos diálogos políticos com parceiros estratégicos, com destaque para Índia, Paquistão, Líbano, Iraque, países dos Balcãs Ocidentais, Argélia, Tunísia, Mali, EUA e Austrália.

Para o Governo, em 2018, Portugal esteve também empenhado no reforço da cooperação internacional da UE com vários organismos internacionais, tais como as Nações Unidas, a OSCE, a NATO, a Coligação Global contra o ISIS/Daesh e o Fórum Global contra o Terrorismo (GCTF)

EXECUÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA - Transposição de diretivas e adaptações legislativas:

DEFESA E SEGURANÇA

Diretiva (UE) 2017/2054 da Comissão, de 8 de novembro de 2017, que altera a Diretiva 2009/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à lista de produtos relacionados com a defesa (Texto relevante para efeitos do EEE) que foi transposta através da aprovação do Decreto-Lei n.º 9/2018, de 12 de fevereiro.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

A participação de Portugal na União Europeia em 2018, nas áreas que à Defesa Nacional dizem respeito, foi demonstrativa do empenho de Portugal no sucesso do projeto europeu e de uma postura mais assertiva da União Europeia no plano internacional.

O Governo procura refletir isso mesmo através da referência às diversas áreas de envolvimento da sua participação e da descrição das iniciativas nas quais participou ou deu algum contributo.

Neste documento estão evidenciados os grandes traços orientadores da política externa portuguesa e do posicionamento de Portugal em termos da segurança internacional continuando em 2018 a defender um conjunto de princípios e linhas condutoras que marcam uma postura firme na defesa dos princípios do Estado de direito e da defesa dos direitos humanos.

Portugal apresenta uma visão para uma União mais forte no plano externo, mais coesa internamente e mais capaz de se afirmar como um ator indispensável nas áreas da segurança e da defesa.

O envolvimento de Portugal nos projetos cooperativos no âmbito da CEP pode vir a contribuir para o desenvolvimento das capacidades das Forças Armadas e para o fortalecimento da rede empresarial ligada à área da defesa caso sejam criadas as condições para que esta participação não passe de um conjunto de intenções sem concretizações práticas no futuro.

PARTE III - CONCLUSÕES

1. O presente Relatório foi apresentado ao abrigo do disposto na alínea f do artigo 163.º da CRP e da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, relativa ao acompanhamento pela Assembleia da República da participação de Portugal na União Europeia;
2. O Relatório “Portugal na União Europeia – 2018” é, no seu essencial, um documento que procede a uma extensa enumeração das atividades realizadas no âmbito da União e da intervenção e/ou participação de Portugal nessas iniciativas. Permite-nos, por isso, ter uma visão global da participação portuguesa na União Europeia, sem que no entanto, seja feita uma avaliação ou um balanço dessa mesma participação devido à própria natureza do documento que, habitualmente, nos é apresentado;
3. A Comissão de Defesa Nacional é de **Parecer** que o presente Relatório se encontra em condições de ser enviado à Comissão de Assuntos Europeus para os efeitos legais e regimentais aplicáveis;

Palácio de S. Bento, 7 de maio de 2019

O Deputado Relator



(Pedro Roque)

O Presidente da Comissão



(Marco António Costa)